



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Procuradoria-Geral

Ouro Branco, 05 de Outubro de 2021

Ofício: 089/2021

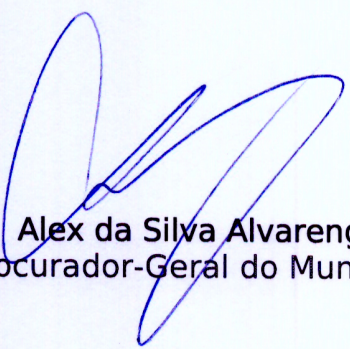
Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos vimos submeter à soberana deliberação deste Egrégio Legislativo o Projeto de Lei

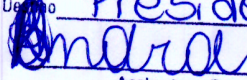
**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.867.605,21 (UM MILHÃO OITOCENTOS E SESENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS), POR EXPECTATIVA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO. "**

Na certeza de poder contar com o apoio de V.Sa. aproveito para manifestar protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

  
Alex da Silva Alvarenga  
Procurador-Geral do Município

Exmo. Sr.  
Leandro Marcelo de Souza  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco  
Protocolo Geral  
Nº 1.135 Data entrada 05/10/21  
Horário 14:23 Data saída      
Depto Presidência  
  
Assinatura Responsável





Senhor Presidente;

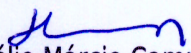
Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis o presente Projeto de Lei Municipal que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.867.605,21 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos)" para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento.

O projeto de lei epigrafado se justifica no fato de ter o município arrecadado mais do que o previsto no que se refere ao recurso do FUNDEB. Nesse cenário, por se tratar de receita não prevista quando do encaminhamento da Lei Orçamentária Anual, afigura-se como expectativa de excesso de arrecadação e será destinada para a aquisição notebooks para uso dos professores, que serão utilizados nas preparações das aulas e locação de equipamentos para serviço de chamada biométrica por reconhecimento facial dos alunos da rede municipal de ensino.

A autorização pleiteada encontra-se fundamentada no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 que "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal", em especial em seu inciso II, posto que os recursos necessários para acomodar a despesa, são provenientes de expectativa excesso de arrecadação.

Nesse norte, contando com o apoio dessa casa, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação de V. Exas.

  
Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 91 /2021, DE DE  
SETEMBRO DE 2021

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.867.605,21 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos), por expectativa de excesso de arrecadação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURO BRANCO, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 42 da Lei Municipal 2.432/2020 (LDO 2021) a abrir, no Orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de 1.867.605,21 (Um milhão oitocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e cinco reais e vinte e um centavos), para atender a Secretaria Municipal de Educação ser alocado nas seguintes dotações orçamentárias:

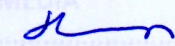
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

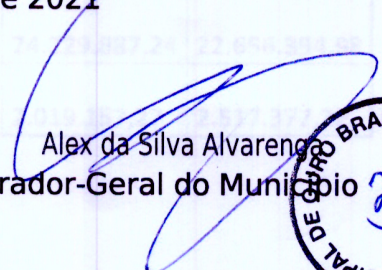
| AÇÃO  | FICHA | ELEMENTO        | DESCRIÇÃO                                      | VALOR            |
|-------|-------|-----------------|------------------------------------------------|------------------|
| 2.294 | 211   | 449052000000000 | Equipamentos e material permanente             | R\$ 224.000,00   |
| 2.296 | 224   | 449052000000000 | Equipamentos e material permanente             | R\$ 67.200,00    |
| 2.199 | 287   | 449052000000000 | Equipamentos e material permanente             | R\$ 1.400.000,00 |
| 2.100 | 249   | 449052000000000 | Equipamentos e material permanente             | R\$ 11.200,00    |
| 2.199 | 285   | 339039000000000 | Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica | R\$ 165.205,21   |

**Art. 2º** - Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior, correrá por Expectativa de Excesso de Arrecadação conforme demonstrado no anexo 01 desta lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Branco, 05 de Outubro de 2021

  
Hélio Márcio Campos  
Prefeito Municipal

  
Alex da Silva Alvarenga  
Procurador-Geral do Município





## ANEXO 1

Conforme demonstrado na tabela abaixo, a previsão de arrecadação do FUNDEB em 2021 era de R\$ 2.019.157,27 (dois milhões dezenove mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) por mês, e, até o mês de setembro de 2021, já foram recebidos em média R\$ 2.517.377,55 (dois milhões quinhentos e dezessete mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, demonstrando assim um excesso de arrecadação, o que requer a adequação do orçamento de 2021.

| RUBRICA                 | DESCRIÇÃO                | Recurso    | ORÇADA               | ARRECADADA           |
|-------------------------|--------------------------|------------|----------------------|----------------------|
| 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00 | REMUNERAÇÃO<br>FUNDEB 70 | 01.18.0000 | 9.147,49             | 31.141,69            |
| 1.3.2.1.00.1.1.02.00.00 | REMUNERAÇÃO<br>FUNDEB 30 | 01.19.0000 | 6.098,33             | 13.728,23            |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | FUNDEB 70                | 01.18.0000 | 14.528.784,85        | 15.187.941,58        |
| 1.7.5.8.01.1.1.00.00.00 | FUDNEB 30                | 01.19.0000 | 9.685.856,57         | 7.423.583,48         |
| <b>TOTAL</b><br>.....   |                          |            | <b>24.229.887,24</b> | <b>22.656.394,98</b> |
| <b>MÉDIA</b><br>.....   |                          |            | <b>2.019.157,27</b>  | <b>2.517.377,22</b>  |

